

Processos n^os 13.132-6/2011 (4 volumes), 3.860-1/2011, 5.877-7/2011, 7.544-2/2011, 9.799-3/2011, 12.152-5/2011, 14.666-8/2011, 16.598-0/2011, 18.526-4/2011, 20.078-6/2011, 21.737-9/2011, 22.755-2/2011 e 1.413-2/2012 e 4.556-0/2012 (5 volumes).

Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, balancetes dos meses de janeiro e dezembro e representação de natureza externa.

Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Sessão de Julgamento 22-11-2012 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N^o 709/2012 -TP

EMENTA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. PRELIMINARMENTE DETERMINAR A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO REFERIDO ÓRGÃO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011, COMPOSTA POR 01 AUDITOR PÚBLICO EXTERNO DE CADA SECEX DOS RELATORES DE 2011 E 2012, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO E SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, TENDO EM VISTA A PRÁTICA DE ATOS DOS RESPECTIVOS GESTORES QUE AFETAM O MT-SAÚDE. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE CONTAS PARA A DEVIDA INSTITUIÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS, QUE DEVERÃO SER NOMEADOS PELOS RESPECTIVOS RELATORES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n^o 13.132-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1^o, inciso II, da Lei Complementar n^o 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 191, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas emitido em sessão plenária, nos autos das presentes contas anuais de gestão do exercício de 2011, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT Saúde, sob a responsabilidade do Srs. Maximillian Mayolino Leão,

período de 1/1 a 14/1/2011, Bruno Sá Freire Martins, período de 14/1 a 21/10/2011 e Gelson Esio Smorcinski, período de 21/10 a 31/12/2011, em preliminarmente **DETERMINAR** a instituição de Comissão Especial para analisar as contas do referido Instituto, referentes ao exercício de 2011, sob a jurisdição da Primeira Relatoria (com base no artigo 128-A, inciso III do Regimento Interno), composta por 1 (um) Auditor Público Externo de cada Secretaria de Controle Externo dos Conselheiros Relatores das contas de 2011 e 2012 dos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Administração, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado e Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a prática de atos dos respectivos gestores que afetam o MT Saúde. **Encaminhe-se** os autos à Presidência deste Tribunal de Contas para a devida instituição da citada Comissão e consequente publicação de Portaria contendo a identificação dos seus membros, que deverão ser nomeados pelos respectivos Relatores.

Arguiu seu impedimento o Conselheiro DOMINGOS NETO, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Participaram do julgamento o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Processos n°s 13.132-6/2011 (4 volumes), 3.860-1/2011, 5.877-7/2011, 7.544-2/2011, 9.799-3/2011, 12.152-5/2011, 14.666-8/2011, 16.598-0/2011, 18.526-4/2011, 20.078-6/2011, 21.737-9/2011, 22.755-2/2011 e 1.413-2/2012 e 4.556-0/2012 (5 volumes).

Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, balancetes dos meses de janeiro e dezembro e representação de natureza externa.

Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Sessão de Julgamento 22-11-2012 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N° 709/2012 -TP

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2012.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas